



**Decreto Nº 2196 - de 22 de Setembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0005.1.0008-100 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	12.383,36
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.383,36
Total da Unidade 04	----- R\$	12.383,36
Total da Instituição 02	----- R\$	12.383,36
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>12.383,36</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	12.383,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.383,36
Total da Unidade 06	----- R\$	12.383,36
Total da Instituição 02	----- R\$	12.383,36
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>12.383,36</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 22 de Setembro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 037.799.386-77